

Bei nº 1.441

cria e denomina Escola Municipal.

O povo de Paracatu, por seus representantes. Dece e eu em seu nome Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal na Fazenda Mundo Novo, Município de Paracatu;

Art. 2º - Fica denominada Escola Municipal Beneditino de Faria Pereira, criada por força desta lei;

Art. 3º - O poder Executivo tomará todas as providências para a imediata instalação e funcionamento da Escola;

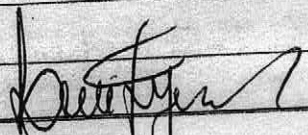
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu
24 de junho de 1983:

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 25-09-17

Assinatura:
SERVIDOR RESPONSÁVEL


Beneditino de Jesus
Presidente da Câmara

José Fernandes dos Santos
Secretário